



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Edital 2/2026 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL INTERNO N.º 01/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBIC-FAPDF/IFB 2026/2027

*Projeto: "Redes Neurais Informadas pela Física (PINN) para problemas diretos e inversos em mecânica dos fluidos computacional"*

O Prof. Dr. **Rodrigo Figueiredo Abdo**, docente do Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Estrutural, no uso de suas atribuições como orientador aprovado no **Edital 14/2026 – PRPI/IFB** (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-Ensino Superior/FAPDF), torna pública a abertura do processo seletivo interno para preenchimento de **5 (cinco) vagas de bolsista de iniciação científica**, conforme as condições estabelecidas neste edital e em estrita observância às normas do Edital 14/2026 da PRPI/IFB.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 5 (cinco) estudantes de graduação para atuarem como bolsistas de iniciação científica, vinculados ao projeto de pesquisa intitulado *"Redes Neurais Informadas pela Física (PINN) para problemas diretos e inversos em mecânica dos fluidos computacional"*, sob a orientação do Prof. Dr. Rodrigo Figueiredo Abdo.

1.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas no âmbito da linha de pesquisa em aprendizado de máquina científico aplicado à mecânica dos fluidos e à transferência de calor, com foco no estudo, implementação e validação de redes neurais informadas pela física (PINNs) e métodos correlatos.

1.3. A vigência das bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital 14/2026 da PRPI/IFB, com previsão de início em 1º/06/2026 e duração de até 12 meses.

1.4. O valor mensal da bolsa, conforme item 2.5.1 do Edital 14/2026 da PRPI/IFB, é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

## 2. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, em conformidade com o item 4.2 do Edital 14/2026 da PRPI/IFB:

- i. Estar regularmente matriculado em curso superior, preferencialmente do Instituto Federal de Brasília (IFB), admitindo-se também estudantes de outras instituições de ensino superior do Distrito Federal, conforme item 4.1.3.1 do Edital 14/2026;
- ii. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 90 (noventa) dias da data da inscrição;
- iii. Não possuir vínculo empregatício com o IFB;
- iv. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, ressalvadas as bolsas vinculadas a Programas Assistenciais e de Estágio (o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza), conforme item 4.2.6 do Edital 14/2026;
- v. Não ser parente consanguíneo do orientador até o 3.º (terceiro) grau, em observância ao item 4.1.3 do Edital

14/2026 e aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa;

- vi. Possuir disponibilidade de carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades do projeto, a ser cumprida fora da jornada de eventual estágio ou outras atividades laborais.

2.2. O descumprimento de qualquer dos requisitos de elegibilidade, em qualquer momento do processo seletivo ou da vigência da bolsa, implicará a desclassificação ou o desligamento do candidato/bolsista.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do edital interno	18/05/2026
Período de inscrições	18/05 a 22/05/2026
Análise documental e homologação das inscrições	25/05/2026
Realização das entrevistas	26 e 28/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2026
Período para interposição de recursos	01/06/2026
Análise de recursos e divulgação do resultado final	02/06/2026
Assinatura dos documentos	Até 05/06/2026
Início da vigência das bolsas	Conforme Edital 14/2026 (previsão: 1º/06/2026)

3.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos canais de divulgação deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/CxL33mjvmdgAo54g7>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias (cópia gerada diretamente da Plataforma Lattes);
- b. Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino;
- c. Declaração ou comprovante de matrícula vigente;
- d. **Carta de motivação** de até 1 (uma) página, indicando: (a) interesse pela linha de pesquisa; (b) experiências acadêmicas e técnicas prévias relevantes; (c) disponibilidade de carga horária e expectativas em relação ao projeto;
- e. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente).

4.3. A inscrição será confirmada por mensagem eletrônica de retorno em até 48 horas após o recebimento. A ausência de

confirmação no prazo deve ser comunicada ao orientador, sob pena de desconsideração da inscrição.

4.4. A apresentação de informações ou documentos falsos, incompletos ou desatualizados implicará a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. O orientador não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de rede ou problemas de ordem técnica nos sistemas de envio do candidato.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, todas eliminatórias e classificatórias:

### 5.2. Etapa 1 – Inscrição

Consiste no envio tempestivo da documentação prevista no item 4.2 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

### 5.3. Etapa 2 – Análise documental

5.3.1. Após o encerramento das inscrições, o orientador procederá à análise documental, com os seguintes objetivos: (i) verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no item 2 deste edital; (ii) análise de mérito com base no histórico escolar, na formação relevante (disciplinas cursadas em cálculo, álgebra linear, programação e correlatas), nas experiências prévias em pesquisa, extensão ou projetos, e na consistência da carta de motivação.

5.3.2. Os candidatos cuja documentação for considerada incompleta, irregular ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão indeferidos nesta etapa.

5.3.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma, com a relação dos candidatos habilitados a participar da Etapa 3.

### 5.4. Etapa 3 – Entrevista

5.4.1. Os candidatos habilitados na Etapa 2 serão convocados para entrevista individual, em data e horário a serem comunicados por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4.2. As entrevistas terão duração estimada de 10 a 20 minutos e poderão ser realizadas presencialmente, no Campus Estrutural, ou de forma remota, mediante videoconferência, conforme conveniência das partes.

5.4.3. A entrevista terá por objetivo verificar: (i) compreensão do escopo e dos objetivos do projeto; (ii) interesse genuíno pela linha de pesquisa; (iii) disponibilidade de carga horária; (iv) clareza na comunicação e alinhamento de expectativas.

5.4.4. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa formal aceita pelo orientador, implicará a eliminação automática do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será calculada com base na soma ponderada das notas atribuídas aos seguintes critérios:

Critério	Peso
(i) Aderência do perfil acadêmico às exigências técnicas do projeto	30%
(ii) Desempenho acadêmico (média de notas)	30%
(iii) Motivação e clareza quanto aos objetivos (carta e entrevista)	30%
(iv) Experiências prévias relevantes (pesquisa, extensão, projetos)	10%

Total	100%
-------	------

6.2. Cada critério será pontuado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final corresponderá à média ponderada conforme os pesos estabelecidos no quadro acima.

6.3. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **6,0 (seis vírgula zero)**.

6.4. Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados, dentro do limite de 5 (cinco) vagas, os de maior nota.

6.5. Os demais candidatos classificados comporão lista de suplência, válida por toda a vigência do projeto, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou substituição de algum bolsista titular.

#### 6.6. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação no critério (i) — aderência do perfil acadêmico às exigências técnicas do projeto;
- b. Maior pontuação no critério (ii) — desempenho acadêmico;
- c. Maior pontuação no critério (iii) — motivação e clareza;
- d. Maior idade do candidato, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003.

### 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma, contendo a relação nominal dos candidatos com suas respectivas pontuações e classificação.

7.2. A divulgação será realizada pelos canais oficiais previstos no item 9 deste edital.

7.3. Caberá **recurso** do resultado preliminar no prazo de **1 (um) dia útil** contados da data de divulgação, conforme cronograma. O candidato(a) poderá solicitar, via e-mail sua ficha de avaliação.

7.4. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do orientador (rodrigo.abdo@ifb.edu.br), com a expressão "RECURSO – Edital Interno 01/2026" no campo Assunto.

7.5. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a. Identificação completa do candidato (nome, CPF, curso, instituição);
- b. Indicação clara e objetiva do(s) ponto(s) do resultado preliminar contestado(s);
- c. Argumentação fundamentada e, quando cabível, documentação comprobatória adicional;
- d. Pedido objetivo de revisão.

7.6. Não serão conhecidos recursos: (i) interpostos fora do prazo; (ii) sem fundamentação ou pedido objetivo; (iii) que pretendam reabertura de prazos ou inclusão de documentação que deveria ter sido apresentada na inscrição.

7.7. Os recursos serão analisados pelo orientador no prazo previsto no cronograma, e a decisão fundamentada será comunicada individualmente ao recorrente, por mensagem eletrônica, antes da divulgação do resultado final.

7.8. Da decisão sobre o recurso não caberá nova instância recursal interna.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado na data prevista no cronograma, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, dos suplentes e dos não classificados.

8.2. Os candidatos selecionados serão convocados, por mensagem eletrônica, a apresentar a documentação adicional necessária à indicação formal junto à PRPI/IFB, dentro dos prazos estabelecidos no Edital 14/2026.

8.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido será interpretada como desistência tácita, hipótese em que o candidato seguinte da lista de suplência será convocado.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1. Todos os atos do presente processo seletivo (lançamento, homologação das inscrições, resultado preliminar, decisões de recurso e resultado final) serão divulgados na página oficial do IFB.

9.2. Adicionalmente, os atos individuais (homologação, convocação para entrevista, resultados e decisões de recurso) serão comunicados aos candidatos por mensagem eletrônica.

## **10. DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O presente processo seletivo observará rigorosamente os princípios constitucionais da administração pública, notadamente: **publicidade, transparência, impessoalidade, moralidade, isonomia e eficiência.**

10.2. Será observada, sempre que compatível com o mérito, a busca por composição diversa e inclusiva do grupo de bolsistas, em consonância com a missão social do IFB.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e no Edital 14/2026 da PRPI/IFB.

11.2. Toda a documentação do processo seletivo (lista de inscritos, fichas de avaliação, atas de entrevistas, decisões de recurso e demais documentos) será arquivada pelo orientador e disponibilizada à PRPI/IFB mediante solicitação, a qualquer tempo, durante a vigência do projeto.

11.3. Os bolsistas selecionados deverão observar, integralmente, os deveres e obrigações estabelecidos no item 4.2 do Edital 14/2026 da PRPI/IFB, sob pena de desligamento e demais sanções cabíveis.

11.4. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo orientador, com base nas disposições do Edital 14/2026 da PRPI/IFB e na legislação aplicável, podendo, quando necessário, submeter a questão à apreciação da PRPI/IFB.

11.5. Esclarecimentos e dúvidas sobre o presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do orientador, com a expressão “DÚVIDA – Edital Interno 01/2026” no campo Assunto.

Brasília, 18 de Maio de 2026.

---

**Prof. Dr. Rodrigo Figueiredo Abdo**

Orientador – PIBIC-FAPDF/IFB 2026/2027

Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Figueiredo Abdo, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 17/05/2026 09:22:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697033

Código de Autenticação: 0305616e19



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /  
DF, CEP 71.255-200